



## RESOLUÇÃO Nº 01/2017



*Institui o Programa Transparência na Câmara Municipal de Veríssimo, mediante disponibilização, via internet, de dados sobre gestão de seus recursos, ações e atividades do Poder Legislativo e dá outras providências.*

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Presidente, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Transparência na Câmara Municipal de Veríssimo, destinado a dar conhecimento à população sobre a gestão dos recursos, das ações e atividades do legislativo, mediante a disponibilização em meio eletrônico e divulgação via *internet* de informações.

**Parágrafo único** - O acesso ao Portal Transparência dar-se-á por meio de "link" inserido na página inicial da Câmara Municipal de Veríssimo, na Internet.

**Art. 2º** - O Portal Transparência terá por finalidade a divulgação das seguintes informações:

- I – receita;
- II – execução orçamentária e financeira;
- III – despesas de custeio;
- IV – licitações;
- V – convênios ou instrumentos congêneres;
- VI – quadro funcional; e
- VII – relação nominal dos Vereadores e Mesa Diretora.

**Art. 3º** - Toda a receita do Legislativo Municipal deverá ser divulgada e atualizada mensalmente, no Portal Transparência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro  
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166  
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com  
CNPJ: 20.057.261/0001-55

**Art. 4º** - A execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal deverá ser divulgada e atualizada mensalmente, no Portal Transparência.

**Art. 5º** - As despesas de custeio do Legislativo Municipal deverão ser divulgadas e atualizadas mensalmente, no Portal Transparência.

**Art. 6º** - As informações sobre as licitações realizadas pelo Legislativo Municipal deverão ser divulgadas e atualizadas mensalmente, no Portal Transparência.

**Art. 7º** - Os contratos e instrumentos congêneres firmados pelo Legislativo Municipal deverão ser divulgados e atualizados, mensalmente, no Portal Transparência.

**Art. 8º** - As informações sobre o quadro funcional da Câmara Municipal deverão ser divulgadas e atualizadas semestralmente, no Portal Transparência, identificando os cargos providos e vagos, com a relação nominal dos servidores, contratados em comissão ou por concurso público, funções e remunerações.

**Art. 9º** - No Portal Transparência deverão conter as informações referentes a relação nominal dos Vereadores, Mesa Diretora e seus respectivos cargos, com atualização anual, inclusive constando os valores dos subsídios dos Vereadores.

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, aos 21 de junho de 2017.

  
**Ver. Antônio Donizete Duarte da Cruz**  
**Presidente 2017**